

EDITAL 004/2020 – PROCESSO SELETIVO

MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PpgSacol) da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes, torna público o processo seletivo para ingresso no curso de MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA da FACISA/UFRN, conforme os termos do presente Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão ofertadas, para este Edital, um total de 14 (catorze) vagas;
- 1.2. Dentre estas, este Edital oferece 09 (nove) vagas à demanda de ampla concorrência;
- 1.3. Serão ofertadas 02 (duas) vagas adicionais à capacitação de servidores efetivos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, conforme determina o parágrafo 2º. do art. 17 da Resolução 197/2013 – CONSEPE da UFRN. Se não houver servidor efetivo aprovado conforme a vaga destinada, esta poderá ser ocupada por candidato(a) da ampla concorrência, dentro dos critérios de classificação;
- 1.4. Do número de vagas definido neste edital, 02 (duas) vagas estão reservadas para candidatos(as) autodeclarado(a)s negro(a)s, indígenas ou quilombolas, conforme Nota nº 00019/2020/GAB/PFUFRN/PGF/AGU;
- 1.5. Do número de vagas definido neste edital, 01 (uma) vaga está reservada para pessoas com deficiência (Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018);

1.6. No ato da solicitação de inscrição para a seleção, será oferecida a todos os candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Ações Afirmativas, condicionadas a sua identificação como negro(a), ou indígena ou quilombola ou ao laudo médico de pessoa com deficiência. Para tanto uma destas opções deverá ser feita pelo candidato(a) no formulário no ato da solicitação de inscrição;

1.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) candidato(a) optante será eliminado(a) da seleção e, se tiver iniciado a pós-graduação, ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao PpgSacol, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. Os(As) candidatos(as) se inscreverão e encaminharão documentos exclusivamente via internet, no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 11/01/2021 a 05/02/2021, mediante o preenchimento *online* do formulário de inscrição. O formulário será disponibilizado no sítio eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN – SIGAA(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) ou na aba de Processos Seletivos – Processos Seletivos - Stricto sensu – Mestrado em Saúde Coletiva FACISA/UFRN. Informações detalhadas sobre o Processo Seletivo também podem ser encontradas no sítio eletrônico do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol>). O cronograma detalhado deste processo seletivo está descrito no Anexo 1.

2.3. Toda a documentação solicitada no ato da solicitação de inscrição deverá ser inserida exclusivamente no SIGAA. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

2.4. Têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- a) A solicitação de isenção deverá ser enviada ao e-mail ppgsacol.facisa@gmail.com entre os dias 11/01/2021 a 22/01/2021 com os seguintes anexos e/ou informações: número de inscrição no CadÚnico, número de familiares, cópias digitalizadas (em formato PDF) dos documentos CPF e RG do(a) candidato(a) e dos seus familiares e dos comprovantes de renda do(a) candidato(a) e dos seus familiares.
- b) O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação para isenção deferida não deve fazer o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada ao final do processo de inscrição.
- c) O(A) candidato(a) que não tiver sua solicitação para isenção da taxa para inscrição deferida somente participará do processo seletivo se fizer o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada ao final do processo de solicitação de inscrição.

2.5. Para os(as) candidatos(as) não contemplados pela isenção do pagamento da taxa, para solicitar inscrição no processo seletivo e para os demais candidatos é imprescindível o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio da guia de recolhimento da união (GRU), sob pena de indeferimento da inscrição.

- a) O(A) candidato(a) deve imprimir a GRU, para poder efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.
- b) Enviar o comprovante de pagamento da taxa de solicitação de inscrição para o e-mail ppgsacol.facisa@gmail.com, no período de: 11/01/2021 a 06/02/2021.
- c) O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição

2.6. Documentação necessária para inscrição (digitalizada e sem rasura):

- a) Cópia digital da Documentação Pessoal abaixo (em arquivo único, em PDF):

- Cópia digital do RG (documento que contenha naturalidade e filiação);
- Cópia digital do CPF;
- Cópia digital do passaporte (para candidatos/as estrangeiros/as).

b) Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou de declaração da instituição à que o(a) candidato(a) está vinculado(a) assinada pela coordenação do curso atestando que o(a) candidato(a) é concluinte e a data em que o mesmo concluirá a Graduação. No caso do(a) candidato(a) vir a ser selecionado, o(a) candidato(a) terá no ato da matrícula, prazo máximo determinado pela Coordenação do Programa para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente em prazo viável a comprovação definitiva de conclusão da graduação;

c) Arquivo do currículo com os devidos comprovantes (declarações, certificados, diplomas etc.), em arquivo único em formato PDF. Anexar apenas os comprovantes descritos no Anexo 2, organizados obrigatoriamente de acordo com a sequência determinada neste anexo, conforme modelo (arquivo) disponibilizado na página do PpgSacol Documentos > Outros, convertido para PDF. As definições sobre o que será aceito como documento comprobatório estão também descritas no Anexo 2 e no modelo disponibilizado na página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol>).

d) Arquivo do Plano de Trabalho, conforme orientações para elaboração, disponíveis no Anexo 3. O Plano de Trabalho deve contemplar as atividades que serão desenvolvidas ao longo dos 24 meses do curso e deve estar necessariamente vinculado a um dos projetos estruturantes do PpgSacol (Anexo 4). Somente será aceito o Plano de Trabalho apresentado no modelo disponibilizado na página do PpgSacol (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol>) na seção Documentos > Outros, devidamente convertido para PDF e sem o nome do(a) candidato(a). O Plano de Trabalho deve ser identificado apenas com o CPF do(a) candidato(a);

e) Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP – apenas para candidatos(as) à reserva de vaga de servidor efetivo da UFRN);

f) Autodeclaração Étnico-racial para candidatos(as) negros(as) (Anexo 5);

g) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI,

assinada por liderança local para candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para indígenas;

h) Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para candidatos(as) optantes na modalidade de vagas para quilombolas;

i) Laudo médico em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004 para pessoas com deficiência.

2.7. Os documentos devem ser digitalizados e sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

2.8. O(A) candidato(a) poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) <https://sigaa.ufrn.br/>;
- 2) Ir no campo: Pós-graduação > *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

2.9. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

2.10. O(A) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social deverá preencher o Requerimento de Atendimento

Especial disponível na página *web* do Programa na guia documentos -> Formulários (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=9816&idTipo=4) e anexar ao Formulário de Inscrição a versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial e a documentação que comprove sua identidade de gênero (em **arquivo único**, em PDF). A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das etapas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.11. O(A) candidato(a) com deficiência que precisar de condições diferenciadas para participar da seleção deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível na página *web* do Programa na guia documentos -> Formulários (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=9816&idTipo=4) e anexar ao Formulário de Inscrição a versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial e o atestado médico com a descrição de sua necessidade (em **arquivo único**, em PDF). O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.12. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do(a) candidato(a), o(a) qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

3. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PpgSacol serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas neste edital.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) optante, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.3. Não caberá análise de pedido de recurso para reserva de vaga aos(às) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta seleção.

3.4. Caso após definida a média final, um servidor ou optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele não será computado para a Política de Ações Afirmativas ou reserva de vagas, as quais serão distribuídas, por ordem de classificação, apenas para os demais optantes.

4. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para negra/os:

4.1.1. Serão considerados negros, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo 5) confirmada por Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CEVAER), designada pela coordenação do Programa, com poder deliberativo para esse fim. A CEVAER terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da CEVAER devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do(a) candidato(a). A CEVAER será composta por três membros titulares e um suplente.

4.1.2. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os(as) candidatos(as) que se autodeclaram negra(o) no ato da solicitação de inscrição.

4.1.3. O procedimento de heteroidentificação será virtual e gravada. A sessão gravada poderá ser disponibilizada caso seja solicitado e pertinente sua publicização, garantidos os princípios de publicidade e transparência e com autorização institucional. A data, horário e *link* da plataforma a ser utilizada virtualmente para realização do procedimento serão divulgados através de convocatória em formato de notícia na área do(a) candidato(a) na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA e no site do Programa.

4.1.4. A avaliação de heteroidentificação será realizada pela CEVAER que considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e cabelos. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados. Durante a filmagem o(a) candidato(a) deverá ler o seguinte texto: “Meu nome é..... Sou candidato(a) a uma vaga no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da FACISA/UFERN e me declaro preto(a) / pardo(a)”.

4.1.5. Não será permitido ao(à) candidato(a) usar qualquer tipo de adorno ou materiais que dificultem a identificação clara dos traços negróides (chapéu, boné, toucas etc.).

4.1.6. Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à CEVAER, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

4.1.7. Não haverá nova convocação para a avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa negra. Aquele(a) que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer à reserva de vagas.

4.1.8. O parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a) emitido pela CEVAER, será encaminhado à coordenação do PpgSacol, para a devida divulgação.

4.1.9. Será nomeada pela coordenação do PpgSacol Comissão Recursal, com membros diferentes da CEVAER para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CEVAER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal. O resultado final dos aprovados para as cotas de negro(a)s será divulgado após a fase recursal.

4.2. Candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vaga para indígenas

4.2.1 Serão considerados indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

4.3. Candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vaga para quilombolas

4.3.1 Serão considerados quilombolas os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

4.4. As duas vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negras(as), indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de Ações Afirmativas.

4.5. Candidatos(as) optantes na modalidade de vagas para pessoas com deficiência

4.5.1 Os(As) candidatos(as) devem apresentar laudo médico, atestando a condição de pessoa com deficiência em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção nomeada pela Coordenação da Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Portaria nº 003/2020-PPGSACOL, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços em 23 de dezembro de 2020), conforme o Regimento do PpgSacol da FACISA, seguindo as etapas abaixo:

5.2. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em quatro etapas, descritas a seguir.

5.2.1 PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

a) Esta etapa é eliminatória e consiste na conferência da documentação anexada no sistema no ato da inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

5.2.2. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

a) Para a análise do currículo será composta comissão avaliadora específica a ser nomeada pela Coordenação do PpgSacol;

b) Para análise curricular o(a) candidato(a) deverá anexar os comprovantes relativos às atividades do Currículo (formação acadêmica, profissional e complementar, atividades de docência e atividades de pesquisa) previstas na sequência estabelecida no anexo 2, em que se encontra a pontuação atribuída e o que será aceito como documento comprobatório para os elementos do currículo.

c) Somente será aceito o Currículo com documentos comprobatórios apresentado no modelo disponibilizado na página do PpgSacol <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol> na seção Documentos > Outros, devidamente convertido para PDF, A ausência de cumprimento ou cumprimento parcial da sequência estabelecida para os comprovantes do currículo acarretará a desclassificação do(a) candidato (a) nesta etapa;

d) A Comissão de Seleção atribuirá nota 10 (dez) ao currículo do(a) candidato(a) aprovado na segunda etapa que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos(às) demais candidatos(as) diretamente proporcionais a da melhor pontuação do currículo que serão apresentadas de forma decrescente, com até uma casa decimal;

e) Serão considerados aprovados e participarão da etapa seguinte os(as) candidatos(as) classificados até a 27ª colocação entre os(as) candidatos(as) de ampla concorrência, até a 6ª colocação entre os(as) candidatos(as) servidores efetivos da UFRN, até a 6ª

colocação entre os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas ou quilombolas e 3ª colocação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

f) Em caso de empates, serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota igual à do(a) 27º colocado(a) entre os(as) candidatos(as) de ampla concorrência, até a 6ª colocação entre os candidatos(as) servidores efetivos da UFRN, até a 6ª colocação entre os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas e 3ª colocação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

g) Não será aceita a inserção de informações após encaminhamento dos comprovantes e documentos pelo(a) candidato(a) referentes à fase de inscrição.

5.2.3. TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÃO COM ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

a) O Plano de Trabalho deve contemplar as atividades que serão desenvolvidas ao longo dos 24 meses do curso (Anexo 3);

b) Somente será aceito o Plano de Trabalho apresentado no modelo disponibilizado na página do PpgSacol <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol> na seção Documentos > Outros, devidamente convertido para PDF e que não esteja identificado com o nome do(a) candidato(a);

c) O Plano de trabalho deve estar necessariamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PpgSacol e a um projeto estruturante (Anexo 4);

d) A defesa do plano de trabalho (arguição) será realizada de modo *on-line* de acordo com convocatória a ser divulgada como notícia na área do(a) candidato(a) na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA e no site do Programa;

e) Para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho, será composta comissão avaliadora específica a ser nomeada pela Coordenação do PpgSacol. Três professores(as) do programa irão arguir o(a) candidato(a) sobre o plano de trabalho no Mestrado e conhecimentos na área da Saúde Coletiva, conforme ficha de avaliação disposta no Anexo 6;

f) A Comissão de Seleção será responsável por gravar a sessão e por enviar o *link* da plataforma para a coordenação do PpgSacol para realização da apresentação e arguição

do Plano de Trabalho, não sendo permitida a participação de outros candidatos aprovados para essa etapa;

g) O(A) candidato(a) disporá de 10 minutos para apresentação oral do Plano de Trabalho sem utilização de recurso audiovisual e os membros da banca examinadora disporão de até 20 minutos para arguição, a critério da Comissão de Seleção;

h) O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a) e, na impossibilidade desta, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado da referida etapa;

i) Cada avaliador(a) preencherá individualmente a Ficha de Avaliação do Plano de Trabalho (Anexo 6), cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos com apenas uma casa decimal e a encaminhará à Comissão de Seleção do PpgSacol;

j) Nesta etapa, será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, a partir da média aritmética das notas de análise do plano de trabalho e da sua defesa oral (arguição).

6. DA NOTA FINAL

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará em ordem decrescente das médias finais, com uma casa decimal, obtidas de acordo com o seguinte cálculo:

$$\text{Nota final} = [(Nota da segunda etapa \times 3) + (Nota da terceira etapa \times 7)]/10$$

6.2 Serão considerados(as) aprovados(as) aqueles(as) que preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.

6.3 Em caso de empate na média final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) maior nota na terceira etapa; 2) maior nota na segunda etapa; 3) maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. Serão publicados os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte prioritariamente na área do(a) candidato(a) na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA

(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). Os resultados estarão disponíveis também na página do Programa (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol)

7.2. O Resultado Final após divulgado prioritariamente como notícia na área do(a) candidato(a) na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) na página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol>), será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da FACISA/UFRN.

7.3. Os resultados serão divulgados separadamente considerando os(as) candidatos(as) de ampla concorrência, os(as) servidores(as) efetivos da UFRN e os(as) inscritos(as) na vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas.

7.4. Aos resultados de cada uma das etapas da seleção, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo cronograma deste Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo, na página do PpgSacol, por meio do o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

7.5. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.6. Caso não haja o preenchimento integral das vagas referidas aos(às) servidores(as) e aos optantes, o remanescente será somado às demais vagas de ampla concorrência.

7.7. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste Edital.

7.8. O(A) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas ou zerar a pontuação estará eliminado do processo seletivo.

7.9. Caso ocorram desistências de candidatos(as) aprovados(as), outros(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ocupar as vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação do resultado final.

8. DO CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

8.1. O cadastramento dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá ser efetuado de 16/04/2021 a 20/04/2021 pela secretaria do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva da FACISA/UFRN. O cadastramento será virtual, e a depender das condições sanitárias a secretaria poderá requisitar originais de documentos de acordo com convocatória a ser divulgada como notícia na área do(a) candidato(a) na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA e no site do Programa.

8.2. Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência, podendo ser convocados(as) caso haja desistência por prazo máximo de seis meses após a matrícula.

8.3. O(A) servidor(a) efetivo da UFRN aprovado(a) na seleção deverá apresentar no ato da matrícula a declaração da chefia imediata de que está ciente e concorda com a inscrição do(a) funcionário(a) e liberação total ou parcial do candidato(a) para que realize o curso de Pós-graduação;

8.4. É condição obrigatória para ser matriculado(a) no curso de Mestrado o(a) candidato(a) apresentar o diploma original da graduação. Caso o(a) candidato(a) selecionado seja conculinte, ele(a) terá no ato da matrícula um prazo máximo determinado pela Coordenação do Programa para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente em prazo viável a comprovação definitiva de conclusão da graduação.

8.5. O certificado de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado na secretaria do curso até 6 (seis) meses após a matrícula no curso. Serão aceitos certificados de proficiência com validade de até 24 meses contados da data de publicação deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas neste edital.

9.2. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do(a) candidato(a).

9.3. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da FACISA/UFRN, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição ou matrícula do(a) candidato(a).

9.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva da FACISA/UFRN.

10. INFORMAÇÕES

Informações ou dúvidas sobre o programa e processo seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva - FACISA/UFRN.
Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

E-mail: ppgsacol.facisa@gmail.com ou telefone (84) 99480-6888.

Homepage: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol>

Santa Cruz, 28 de dezembro de 2020

Profa. Dra. Núbia Maria Freire Vieira Lima

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da FACISA/UFRN

Profa. Dra. Cecília Nogueira Valença

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da FACISA/UFRN

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA DA FACISA/UFRN - 2021

Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	11/01/2021 a 22/01/2021
Resultado da análise da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	25/01/2021
Período de inscrição on-line (SIGAA)	11/01/2021 a 05/02/2021
Envio do comprovante de pagamento por e-mail	11/01/2021 a 06/02/2021
PRIMEIRA ETAPA: Resultado da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08/02/2021
Período para interposição de recursos da primeira etapa	08/02/2021 e 09/02/2021
Resposta a recursos interpostos na primeira etapa	10/02/2021
Divulgação do resultado final da primeira etapa	10/02/2021
SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO	11/02/2021 a 26/02/2021
Divulgação do resultado da segunda etapa	01/03/2021
Período para interposição de recursos da segunda etapa	02/03/2021 e 03/03/2021
Resposta a recursos interposto na segunda etapa	04/03/2021
TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÃO COM ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO	08/03/2021 a 19/03/2021
Divulgação do resultado da terceira etapa	22/03/2021
Período para interposição de recursos da terceira etapa	23/03/2021 e 24/03/2021

Resposta a recursos interpostos na terceira etapa	25/03/2021
QUARTA ETAPA: HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	29/03/2021 a 31/03/2021
Resultado da etapa de heteroidentificação	05/04/2021
Prazo para recurso ao resultado da heteroidentificação	06/04/2021 e 07/04/2021
Resposta a recursos do resultado da heteroidentificação	08/04/2021
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	09/04/2021
Período para interposição de recursos ao Resultado Final	12/04/2021 e 13/04/2021
Resposta aos recursos do Resultado Final do processo seletivo	14/04/2021
Homologação pelo colegiado do RESULTADO FINAL	15/04/2021
Cadastramento dos aprovados (matrícula)	16/04/2021 a 20/04/2021
Início das atividades	07/06/2021

O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido em documento PDF e divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA

(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e nas notícias da página do programa no link <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol>

Caso haja alta demanda de solicitações de inscrição e/ou outro motivo que venham a requerer alterações neste cronograma, eventuais mudanças serão informadas pela área do candidato na página eletrônica de processos seletivos da UFRN através do SIGAA e na página eletrônica do programa.

ANEXO 2 - CURRÍCULO

Modelo disponível em: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol>

Documentos > Outros

Serão considerados válidos diplomas/certificados fornecidos por instituição pública ou privada e validados nos termos da legislação vigente. No caso de Diplomas de graduação ou pós-graduação originários de Instituições do exterior, somente serão considerados se revalidados no Brasil, observada a legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação para todos os cursos concluídos até fevereiro de 2021. Para as produções será considerado o quadriênio 2013-2016 do Webqualis.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, PROFISSIONAL E COMPLEMENTAR (para pontuação das titulações serão considerados os cursos concluídos até fevereiro de 2021).			
Itens	Documento(s) comprobatório(s)	Pontos	Pontuação máxima
1.1. Curso de Residência na área da saúde coletiva ou correlata	Cópia frente e verso do Certificado ou da Declaração de conclusão.de Residência.	60/curso	120
1.2. Curso de Residência na área da saúde	Cópia frente e verso do Certificado ou da Declaração de conclusão.de Residência.	40/curso	80
1.3. Especialização na área da saúde coletiva ou correlata (mínimo de 360 horas) concluída	Cópia frente e verso do Certificado de Especialização.	30/curso	60
1.4. Especialização na área da saúde (mínimo 360 horas) concluída	Cópia frente e verso do Certificado de Especialização.	20/curso	40
1.5. Aprovação em Proficiência de Língua Inglesa (obtida nos últimos 24 meses a contar da data da publicação do edital)	Cópia do Certificado de Proficiência.	10/aprovação	10

1.6. Participação como Aluno Especial no PPGSacol com média Final A (no máximo 2 disciplinas)	Cópia do histórico escolar do sistema acadêmico ou certificado	05/disciplina	10
1.7. Atuação profissional no SUS (nos últimos cinco anos a contar da publicação do Edital, não pode ser concomitante à residência).	Cópia do certificado de atuação profissional	02/semestre	20
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (em instituições reconhecidas pelo MEC, nos últimos dez anos, contados da publicação do Edital)			
Itens	Documento(s) comprobatório(s)	Pontos	Pontuação máxima
2.1. Exercício do magistério na educação básica, tecnológica ou profissional	Relatório do sistema acadêmico com as disciplinas ministradas ou declaração da instituição com assinatura e carimbo do chefe de departamento ou diretor.	02/semestre	40
2.2. Exercício de monitoria em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC	Declaração da Pró-Reitoria de Graduação da instituição, com os semestres de participação.	01/semestre	20
2.3. Exercício do magistério (graduação e/ou pós-graduação) em instituições de ensino superior	Relatório do sistema acadêmico com as disciplinas ministradas ou declaração da instituição com assinatura e carimbo do chefe de departamento ou diretor.	05/semestre	100
2.4. Exercício de preceptor ou supervisão de estágio curricular em nível superior ou pós-graduação	Declaração com assinatura e carimbo da chefia/diretoria da instituição ou da Unidade de Saúde com timbre da Secretaria de Saúde à qual a unidade esteja vinculada.	03/semestre	60

2.5. Participação como membro de banca de defesa de trabalho de graduação/pós-graduação	Declaração da instituição com assinatura e carimbo do chefe de departamento ou diretor.	01/banca	20
3. ATIVIDADES DE PESQUISA (nos últimos cinco anos, contados da publicação do Edital).			
Itens	Documento(s) comprobatório(s)	Pontos	Pontuação máxima
3.1. Autoria ou organização de livro publicado com ISBN	Cópia da capa do livro e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e também o ISBN	50/livro	--
3.2. Capítulo de livro publicado com ISBN	Cópia da capa do livro e/ou das seções onde aparece o nome do autor e também o ISBN. Incluir também a 1ª. página do capítulo onde aparece o nome do autor	30/capítulo	--
3.3. Artigos publicados ou aceitos em periódico especializado (para as produções dos últimos 5 anos. Será considerado o quadriênio 2013-2016 do Webqualis. Caso a revista não seja avaliada na área de Saúde Coletiva, será atribuída pontuação referente a maior avaliação do periódico no WebQualis 2013-2016).			
a) em periódico classificado como Qualis A para Saúde coletiva	Cópia da 1ª página do artigo ou declaração oficial de aceite do periódico científico	100/artigo ou 30/artigo em outra área	--
b) em periódico classificado como Qualis B1 e B2 para Saúde Coletiva		80/artigo ou 20/artigo em outra área	--
c) em periódico classificado como Qualis B3 e B4 para Saúde Coletiva		60/artigo ou 05/artigo em outra área	--
c) em periódico classificado como Qualis B5 para Saúde Coletiva		20/artigo ou 02/artigo em outra área	--
3.4. Trabalhos publicados em anais de eventos referentes aos últimos 5 anos a contar da data do edital. Neste item só serão considerados como comprovantes os anais e não serão considerados os certificados de apresentação de trabalhos nos eventos)			

a) Trabalhos completos em anais de eventos	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e a 1ª. folha do trabalho onde conste o nome do autor.	06/trabalho	30
b) Resumos em anais de eventos	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e a página onde consta o resumo com o nome do autor.	03/trabalho	15
3.5. Bolsista de Iniciação Científica ou de Extensão ou PET ou VER-SUS (remunerado ou voluntário nos últimos 5 anos a contar da data do edital)	Declaração da instituição com assinatura e carimbo do professor, chefe de departamento ou diretor.	05/semestre na área específica ou 02/semestre em área correlata	50

ANEXO 3 - PLANO DE TRABALHO

Modelo disponível em: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol>

Documentos > Outros

Plano de Trabalho do Mestrado

Considerações gerais sobre o Plano de Trabalho

O perfil esperado de um(a) aluno(a) de mestrado é que ele(a) desenvolva atividades para a formação de um docente. Assim, o Plano de Trabalho deve expressar um conjunto de atividades para esta formação ao longo de 24 meses, que é o tempo máximo para a formação do mestre no PpgSacol. Para elaboração do Plano de Trabalho devem ser observados os seguintes itens:

1. APRESENTAÇÃO

Apresentação do Plano de Trabalho, destacando a trajetória e as motivações do(a) candidato(a) que o levaram a cursar o mestrado. Deve expressar o alinhamento do(a) candidato(a) com o campo da Saúde Coletiva, destacando suas atividades e produções anteriores.

Máximo de 3.000 caracteres, com espaços.

2. ATUAÇÃO EM PESQUISA

2.1. Caracterização do problema

Elucidação do objeto de pesquisa relacionado a um projeto estruturante do anexo 4 Edital, apresentando a gênese do problema que pretende solucioná-lo e a pergunta ou um conjunto de perguntas que tentará responder durante o desenvolvimento do Plano de Trabalho. Deverá conter o referencial teórico que dê suporte ao tema do Plano de Trabalho, com a respectiva relevância e originalidade.

Máximo de 4.000 caracteres, com espaços.

2.2. Justificativa para a escolha do problema

Destacar a importância do problema para o campo da Saúde Coletiva, bem como as lacunas de conhecimento identificadas.

Máximo de 2.000 caracteres, com espaços.

2.3. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido

O projeto de pesquisa deverá contribuir para uma melhor compreensão do problema exposto e para sua resolução do âmbito da Saúde Coletiva. Devem ser criadas subseções, nas quais devem estar descritos de modo sucinto:

- a) Objetivos: identificar o objetivo geral e os objetivos específicos (se for o caso).
- b) Caracterização do estudo: descrever o desenho metodológico adotado (quantitativo, qualitativo, descritivo, exploratório, estudo de caso, pesquisa experimental, dentre outros)
- c) Método: descrever o método a ser utilizado, com os elementos fundamentais requeridos para os estudos quantitativos e/ou qualitativos.

Máximo de 5.000 caracteres, com espaços.

2.4. Resultados e impactos esperados

Descrever os resultados e/ou produtos esperados da atuação em pesquisa, estimando seus impactos socioeconômicos, técnico-científicos e/ou ambientais. Destacar as produções intelectuais na forma de artigos científicos qualificados na área de Saúde Coletiva, produtos de inovação tecnológica e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

Máximo de 3.000 caracteres, com espaços.

3. ATIVIDADES DE ENSINO

3.1. Disciplinas a serem cursadas

Detalhar o plano de disciplinas a serem cursadas, destacando a sua importância para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa e para sua atuação enquanto docente na área

de Saúde Coletiva. Incluir as disciplinas ofertadas pelo PpgSacol e por outros programas de pós-graduação, se for o caso.

Máximo de 2.000 caracteres, com espaços.

3.2. Atividades de Estágio em Docência

Descrever como se dará a atividade relacionada à prática da docência ao longo do curso, destacando as habilidades a serem desenvolvidas e a contribuição para a melhoria na qualidade do ensino na UFRN.

Máximo de 2.000 caracteres, com espaços.

4. OUTRAS ATIVIDADES

Descrever a participação em outras atividades do PpgSacol, como a participação em colegiado, comissões e câmaras.

Máximo de 1.500 caracteres, com espaços.

5. CRONOGRAMA

Identificar as atividades a serem desenvolvidas no Plano de Trabalho, igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, subdivididos em trimestres. Deve contemplar todos os itens anteriores.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Apresentação das principais referências bibliográficas utilizadas no Plano de Trabalho, utilizando o modelo Vancouver.

Máximo de 4.000 caracteres, com espaços.

ANEXO 4 - PROJETOS ESTRUTURANTES DO MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA DA FACISA/UFRN

1. A gestão do trabalho e a formação em saúde no-para SUS na região do Trairi
2. Atenção à família no processo de cuidado em saúde
3. Determinantes Culturais e Saúde: os desafios para atuação dos profissionais de saúde em diversidade sociocultural nas Unidades básicas de Saúde
4. Modelos de Atenção à Saúde Centrados no Contexto
5. O mundo do trabalho e seu reflexo na formação, na saúde do trabalhador e no trabalho em saúde
6. Promoção, avaliação e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento Infantil
7. Repercussões do estilo de vida e de determinantes sociais sobre o ciclo sono/vigília, qualidade de sono e sonolência diurna da população
8. Saúde mental e Atenção Primária à Saúde
9. Avaliação, tratamento e promoção da saúde nas doenças musculoesqueléticas crônicas
10. Envelhecimento humano no trabalho
11. Exercício físico, funcionalidade e o processo saúde-doença na mulher
12. Morbidade e mortalidade na população brasileira: análise espaço-temporal e contextual
13. Obesidade e comportamento alimentar em adultos
14. Tradução, adaptação e validação de instrumentos de medida em Saúde Coletiva

ANEXO 5 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

Autodeclaração Étnico-racial de candidatos/as negros/as

Eu _____ (nome civil ou nome social),
_____, portador da Identidade
Nº _____ expedida pelo órgão _____ e do CPF Nº.
_____, inscrevo-me no processo seletivo da Universidade Federal
do Rio Grande do Norte para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-
graduação em Saúde Coletiva (PpgSacol) da FACISA/UFRN, declaro para o fim
específico de atender ao edital que me enquadro na Política de Ações Afirmativas, pois
sou negro(a).

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações
prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais
(administrativas e penais).

_____ (cidade, estado), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 6 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA ARGUIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		
Título/temática do projeto de pesquisa vinculado ao Plano de Trabalho:		
Itens		
ATUAÇÃO EM PESQUISA Originalidade, contextualização do problema e adequação do método do projeto de pesquisa proposto (2,0 pontos)	- Relevância do tema e contribuição para a geração de novos conhecimentos científicos na Saúde Coletiva. - Adequação do referencial teórico utilizado. - Coerência no desenvolvimento das ideias. - Apresentação da gênese do problema de pesquisa. - Adequação do método proposto ao objetivo do estudo.	
Resultados e impactos esperados, atividades de ensino, outras atividades e cronograma (3,0 pontos)	- Impactos socioeconômicos, técnico-científicos e/ou ambientais do projeto de pesquisa. - Estabelece relações entre o que pretende investigar e seu impacto. - Produções intelectuais na forma de artigos científicos qualificados na área de Saúde Coletiva, produtos de inovação tecnológica e apresentação de trabalhos em eventos científicos. - Participação em atividades de ensino. - Adequação do cronograma de mestrado.	

Arguição (5,0 pontos)	• Demonstra conhecimento do projeto estruturante e domínio do conteúdo. • Demonstra habilidade e pertinência na elaboração de respostas aos questionamentos. • Demonstra correção, adequação e clareza no uso da Língua Portuguesa. • Propõe elementos importantes para avanços do Programa. • Revela indicações de que terá condições de realizar as atividades relativas ao curso, demonstrando disponibilidade e conhecimento sobre as atividades acadêmicas relacionadas à pós-graduação? (disponibilidade para reuniões com o orientador, para cumprir disciplinas, coleta de dados e as atividades acadêmicas alinhadas ao projeto do Mestrado.	
	NOTA	
Comentários:		
Data:		
Nome do(a) examinador(a):		
Assinatura do(a) examinador(a):		